



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 60/2015

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio aos seguintes funcionários:

Liuflanio dos Santos – 6º quinquênio a partir de 26/02/2015

Paulo Celso Eleoterio – 3º quinquênio a partir de 30/03/2010

4º quinquênio a partir de 30/03/2015

Maria Moreira de Carvalho – 4º quinquênio a partir de 01/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal